

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial **009/2021 - SRP** foi o de MENOR PREÇO POR ITEM obtivemos a seguinte classificação:

Proposta da empresa: **A.S. BOTELHO COMERCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 11.052.576/0001-19**, vencedora nos ITENS: ITEM 1, no valor total de R\$55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais); ITEM 2, no valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais); ITEM 3, no valor total e R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais); ITEM 4, no valor total de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais); ITEM 5, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); ITEM 6, no valor total e R\$ 67.760,00 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais); e ITEM 7, no valor de R\$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais), **totalizando o valor de R\$ 384.140,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta reais).**

E assim sendo, proclamamos as Empresas **A.S. BOTELHO COMERCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 11.052.576/0001-19**, no de valor total de **R\$ 384.140,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta reais)**, vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para autoridade competente para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório.

Benedito Leite - MA, 25 de agosto de 2021.

Frank James Rodrigues Lustosa
Pregoeiro

Precede Duarte Damasceno Rubenir Almeida da Silva
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 13156b3fbcc881fe54f5e5696db8d619

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/003/2021-SRP.
Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BURITI -MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, situada à Avenida Praça Felinto Farias, S/N - Centro - Buriti - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.117.071/0001-55**, neste ato representada pela Sra. Ana Cristina Araujo Cardoso, brasileira, Secretária Municipal de Administração e Finanças, CPF Nº 983.516.133-04, RG Nº 00010488651980 SSPMA, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021-SRP, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os valores unitários ofertados pela empresa abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA O MUNICÍPIO DE BURITI-MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 003/2021-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

Este instrumento não obriga o Município de Buriti -MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Buriti, através da Secretária Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Buriti, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os valores unitários registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: A J M DA SILVA INFORMATICA



CNPJ: 10.612.251/0001-80

Endereço completo: AVENIDA JOSÉ CAETANO Nº 70,
CENTRO, CHAPADINHA MARANHÃO;

Nome do representante legal: ANTONIO JADMILSON
MORAES DA SILVA

Cédula de Identidade/órgão emissor: 1111049995 SSP/MA
CPF: 925.619.183-00

Cargo/Função: PROPRIETÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTADOR USB WIRELESS	TOMATE	UNI.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
2	ADAPTADOR DE TOMADA	DANEVA	UNI.	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
3	CABO DE REDE CAT5	PLUSCABLE	CX	5	R\$ 169,00	R\$ 845,00
4	CABO SATA	MYMAX	UNI.	40	R\$ 4,55	R\$ 182,00
5	CABO VGA PARA MONITOR	MULTILASER	UNI.	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
6	CABO HDMI 1.80M	MAXPRINT	UNI.	30	R\$ 22,67	R\$ 680,10
7	CABO HDMI 5M	MAXPRINT	UNI.	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
8	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR	MYMAX	UNI.	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
9	CABO DE FORÇA PARA CARREGADOR	MYMAX	UNI.	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
10	CABO USB PARA IMPRESSORA	PLUSCABLE	UNI.	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
11	CONNECTOR RJ45 COM 100UNID	MYMAX	PCT	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
12	EXTENSAO DE 5M	PLUSCABLE	UNI.	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
13	EXTENSAO DE 10 M	PLUSCABLE	UNI.	50	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
14	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	MULTILASER	UNI.	80	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00
15	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	MULTILASER	UNI.	80	R\$ 19,30	R\$ 1.544,00
16	FONTE ATX 200W	C3TECH	UNI.	50	R\$ 61,90	R\$ 3.095,00
17	FONTE ATX 500W	C3TECH	UNI.	50	R\$ 183,00	R\$ 9.150,00
18	GABINETE COM FONTE	FORTREK	UNI.	50	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
19	GRAVADORA DE DVD	LITTON	UNI.	30	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
20	HD EXTERNO 1TB	WESTEN DIGITAL	UNI.	50	R\$ 399,00	R\$ 19.950,00
21	HD EXTERNO 500 GB	WESTEN DIGITAL	UNI.	50	R\$ 532,05	R\$ 26.647,50
22	HD NOTEBOOK 500GB	WESTEN DIGITAL	UNI.	30	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
23	MEMORIA DDR4 4GB	MARKVISION	UNI.	30	R\$ 232,04	R\$ 6.961,20
24	MEMORIA DDR3 4GB	MARKVISION	UNI.	30	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
25	MEMORIA DDR2 2GB	MARKVISION	UNI.	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
26	MOUSE PAD	MULTILASER	UNI.	40	R\$ 7,30	R\$ 292,00
27	MOUSE PS2	MAXPRINT	UNI.	10	R\$ 15,57	R\$ 155,70
28	MOUSE USB	MULTILASER	UNI.	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
29	PENDRIVE DE 16GB	MULTILASER	UNI.	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
30	PENDRIVE DE 32GB	MULTILASER	UNI.	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
31	PENDRIVE DE 4GB	MULTILASER	UNI.	550	R\$ 15,67	R\$ 8.618,50
32	PENDRIVE DE 8GB	MULTILASER	UNI.	50	R\$ 30,97	R\$ 1.548,50
33	PLACA MAE INTEGRADA	PCWARE	UNI.	30	R\$ 369,00	R\$ 11.070,00
34	PLACA DE REDE WIRELES PCI	MYMAX	UNI.	30	R\$ 48,80	R\$ 1.464,00
35	PLACA DE REDE PCI	MYMAX	UNI.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
36	PLACA DE REDE PCI-E	MYMAX	UNI.	20	R\$ 58,90	R\$ 1.178,00
37	TECLADO PS2	NEWLINK	UNI.	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
38	TECLADO USB	NEWLINK	UNI.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
39	TECLADO MULTIMIDIA	NEWLINK	UNI.	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
40	ROTEADOR 300MBPS	MERCUSYS	UNI.	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
41	ROTEADOR 750MBPS 3 ANTENAS	TPLINK	UNI.	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
42	ROTEADOR DUAL BAND 1200MBPS	MERCUSYS	UNI.	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
43	REFIL DE TINTA PRETO PARA ECOTANK	MULTILASER	UNI.	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
44	REFIL DE TINTA COLORIDO PARA ECOTANK	MULTILASER	UNI.	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
45	SWITCH 8 PORTAS	MERCUSYS	UNI.	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
46	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	MERCUSYS	UNI.	10	R\$ 142,55	R\$ 1.425,50
47	SWITCH 16 PORTAS 10/100	TPLINK	UNI.	20	R\$ 195,41	R\$ 3.908,20
48	SWITCH 24 PORTAS 10/100	TPLINK	UNI.	10	R\$ 258,00	R\$ 2.580,00
49	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	DLINK	UNI.	10	R\$ 469,00	R\$ 4.690,00
50	TONER PRETO PARA LASERJET	MULTILASER	UNI.	100	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00
51	TONER PARA LASER	MULTILASER	UNI.	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
52	TONER PARA BROTHER	MAXPRINT	UNI.	100	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
53	TONER PARA SAMSUNG	MAXPRINT	UNI.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
54	PASTA TERMICA 20G	NEOPLAST	UNI.	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
55	PASTA EXECUTIVA EM COURO SINTETICO	THIGOLINE	UNI.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
56	PLACA MAE 1150 PARA PC	ASUS	UNI.	10	R\$ 347,00	R\$ 3.470,00
57	GPU CELERON DUAL CORE 4 GB HD 320GB	EVEREX	UNI.	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
58	COMPUTADOR CELERON DUAL CORE 4 GB HD 320GB MONITOR 18.5 LED	EVEREX	UNI.	40	R\$ 1.801,07	R\$ 72.042,80
59	COMPUTADOR CELERON DUAL CORE 4 GB SSD 120GB MONITOR 18.5 LED	GOLDENTEC	UNI.	20	R\$ 1.158,80	R\$ 23.176,00
60	COMPUTADOR CORE I3 4GB HD 500GB MONITOR 18.5 TELA LED	EVEREX	UNI.	20	R\$ 1.444,00	R\$ 28.880,00
61	COMPUTADOR CORE I5 4 GB HD 500GB MONITOR 18.5	EVEREX	UNI.	10	R\$ 1.638,00	R\$ 16.380,00
62	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	GOLDENTEC	UNI.	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
63	ESTABILIZADOR DE 1000VA BIVOLT	TS SHARA	UNI.	30	R\$ 163,00	R\$ 4.890,00
64	ESTABILIZADOR DE 2000 VA BIVOLT	TS SHARA	UNI.	20	R\$ 379,00	R\$ 7.580,00
65	ESTABILIZADOR DE 300 VA BIVOLT	TS SHARA	UNI.	40	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
66	IMPRESSORA ECOTANQUE COLORIDA	EPSON	UNI.	15	R\$ 898,00	R\$ 13.470,00
67	IMPRESSORA LAZER MONOCROMATICA	BROTHER	UNI.	15	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00
68	MONITOR 15.6 LED	PCTOP	UNI.	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
69	MONITOR 18.5 LED	PCTOP	UNI.	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
70	MONITOR 21.5 LED	PCTOP	UNI.	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
71	MULTIFUNCIONAL ECO TANQUE COLORIDA	EPSON	UNI.	15	R\$ 1.448,34	R\$ 21.725,10
72	MULTIFUNCIONAL LAZER MONOCROMATICA	BROTHER	UNI.	25	R\$ 1.335,00	R\$ 33.375,00
73	MULTIFUNCIONAL LASER DUPLEX	BROTHER	UNI.	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
74	MICROFONE SEM FIO DUPLIO	LEON	UNI.	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
75	NOBREAK 2.200VA BIVOLT	SMS	UNI.	10	R\$ 2.393,05	R\$ 23.930,50
76	NOBREAK 1200 VA BIVOLT	TS SHARA	UNI.	115	R\$ 539,00	R\$ 61.985,00
77	NOBREAK 1800 VA BIVOLT	SMS	UNI.	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
78	NOBREAK 600 VA BIVOLT	TS SHARA	UNI.	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
79	NOBREAK 700 VA BIVOLT	TS SHARA	UNI.	10	R\$ 328,00	R\$ 3.280,00
80	NOTEBOOK CELERON DUAL CORE 4GB HD 500GB LED 15.6 POLEGADAS	MULTILASER	UNI.	15	R\$ 1.750,00	R\$ 26.250,00
81	NOTEBOOK CORE I3 4GB HD 1TB TELA LED FULL HD 15.6 POLEGADAS	COMPAQ	UNI.	25	R\$ 2.670,00	R\$ 66.750,00

82	NOTEBOOK CORE I5 4GB SSD 256GB TELA FULL HD 15.6 POLEGADAS	POSITIVO	UNI.	5	R\$ 3.146,98	R\$ 15.734,90
83	PROJETOR DE MESA BIVOLT HDMI X VGA	EPSON	UNI.	5	R\$ 1.539,00	R\$ 7.695,00
84	SCANNER DE MESA A4 COLORIDO DUPLEX	AVISION	UNI.	5	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
85	Tablet 7 Polegadas 32GB COM WIFI CAMERA TRASEIRA E FRONTAL	MULTILASER	UNI.	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
86	PROCESSADOR CORE I3 DE 1ª A 8ª GERAÇÃO	INTEL	UNI.	10	R\$ 390,00	R\$ 3.800,00
87	PROCESSADOR CORE I5 DE 1ª A 8ª GERAÇÃO	INTEL	UNI.	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
VALOR TOTAL						R\$ 773.002,50

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Buriti a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Buriti .

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no EDITAL DE LICITAÇÃO e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº

7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Buriti /MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Buriti (MA), 24 de Agosto de 2021.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Educação

Antonio Jadmilson Moraes da Silva
Proprietário da empresa DIS'B PAPELARIA LTDA-EPP

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 5400b1798b2f61bc0b471b1a10e03fd5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II, 8.666/93 Processo administrativo nº 28/2021-SECAF

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Contratação direta da empresa ETC COMERCIO E SERVICO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 28.460.006/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de letreiros e placas decorativas para atender as demandas do município de Cajari - MA, no valor total R\$ 17.098,00 (dezesesseis mil e noventa e oito reais), com supedâneo no art. 24, II, "dispensa em razão do valor".

Encaminhem-se os autos para publicação e para setor de contratos para as providências cabíveis.

Cajari - MA, 25 de agosto de 2021.

Jurandir Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 7432138b83c2c3bd5a9cda30fbab33f8*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021

REF.: Processo nº 07/2021-SEMAS - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo Administrativo nº 85/2021 do Município de São Bento/MA. PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a empresa NIREUS PESCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.114.798/0001-41. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pescados para o Município de Cajari/MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 879.200,00 (oitocentos e setenta e nove mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, FONTE DE RECURSO: 08.244.0034.2052.0000 - Manutenção dos Benefícios Eventuais NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, representado pelo Sra. Kélly Christiane Costa Lima; P/CONTRATADA: NIREUS PESCADOS EIRELI, representada pelo Sr. Zenith Ribeiro Fialho, inscrito no CPF nº 054.535.703-93. Cajari (MA), 23 de agosto de 2021.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: a0297a252445c871cd9446e26ae03e34*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021

REF.: Processo nº 30/2021-SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 09/2021, Processo Administrativo nº 167/2021 do Município de São Domingos do Maranhão. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.510.732/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas do município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 670.100,08 (seiscentos e setenta mil, cem reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FONTE DE RECURSO: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2021, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração e Finanças, representado pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/CONTRATADA: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pela Sra. Tassia Liane Alves Nunes, inscrito no CPF nº 962.317.423-34. Cajari (MA), 23 de agosto de 2021.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 763cbbd08b9bd47c472d8b3f3194aa23*